



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO

Em 08 / 01 / 2021.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, UM TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA C, QUADRA SUL 09, LOTE 45, KM 07, BAIRRO NOVA MARABÁ, CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, À MARINEZ DA LUZ SILVA LIMA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 7.273, de 06 de novembro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Rua C, Quadra Sul 09, Lote 45, Km 07, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Marinez da Luz Silva Lima.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 09,43 (nove metros e quarenta e três centímetros) de frente, 31,56m (trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros) de lateral direita, 32,59m (trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) lateral esquerda e 09,54m (nove metros e cinquenta e quatro) de fundos, com as seguintes limitações e características:

- I - frente com a Rua C;
- II - pelo lado direito com o Lote 46;
- III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 44;
- IV - fundos com o Lote nº 02.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá